



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 006/2021**

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **W. DA C. GOMES EIRELI-ME**, CNPJ nº. 31.921.843/0001-54, situada na Travessa Santa Rita, nº 09-B, Centro, Turilândia - MA, para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

E considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Turilândia - MA, 12 de fevereiro de 2021.


Gilmar Carlos Gomes Araújo
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 002/2021

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 002/2021, a Câmara Municipal de Turilândia-MA torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 002/2021, para contratação da empresa **W. DA C. GOMES EIRELI-ME**, para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Turilândia - MA, 12 de fevereiro de 2021.


Gilmar Carlos Gomes Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 12/02/2021 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Turilândia (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (Si) — 1ª Turma — REsp nº 105.232/CE — Rel. Min. Garcia Vieira — j. 15/09/97 — ac. um. — DJU de 20.10.97, seção 1. p. 52977).